

## RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI Procurador-Geral

> JUVENIL REIS DOS SANTOS Secretário de Governo

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES Secretária de Controle Interno

> SUMARA GANNAM BRITO Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA Secretário de Fazenda

ANTONIO NEVES RETONDARO Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO Secretário de Obras

MARIA CRISTINA FRANCA MELO Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

> ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

> JUVENIL REIS DOS SANTOS Secretário de Segurança Pública

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ GOMIDE Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

> GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA Diretor-Presidente da CPTRANS

JORGE FERNANDO VIDART BADIA Diretor-Presidente do INPAS



MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

# Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços –** Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações –** Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

### www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)



MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV - Nº 3143

Terça-feira, 25 de novembro de 2008







Prêmio nacional de Desburocratização eletrônica Hélio Beltrão

Reprodução





# PODER EXECUTIVO

#### **Atos do Prefeito**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N° 6.595, de 06 de novembro de 2008

Institui o "Dia do Cromoterapeuta e dos Terapeutas Alternativos", no Município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica criado o "Dia do Cromoterapeuta e dos Terapeutas Alternativos", no calendário oficial do Município, ficando disposta a data de 07 de dezembro para o mesmo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de novembro de 2008.

#### **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-TOU E EU SANCIONO, COM FUNDAMENTO NO DIS-POSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 3º DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE

#### LEI Nº 6.599 de 24 de novembro de 2008

Dispõe sobre o estacionamento gratuito para deficientes e idosos em vias ou espaços públicos do Município.

Art. 1º – Fica garantido o estacionamento gratuito em vias ou espaços públicos para portadores de deficiência física e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos.

Parágrafo Único – VETADO

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de novembro de 2008.

#### CARLOS HENRIQUE MANZANI

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

#### DECRETO Nº 802 de 24 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.